

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN –, criado através da Lei Federal n.º 1.107/2005, Lei Estadual n.º 18.036/2009 e Protocolo de Intenções, torna público, através da Diretora Executiva, Kely Cristina de Moura Lacerda, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno para provimento de função no Serviço Aeromédico Avançado de Vida - SAAV. O Processo Seletivo realizar-se-á em conformidade com as normas deste Edital.

II- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, e tem por finalidade oferecer vagas para profissionais com formação Médica e de Enfermagem que atuem no CISRUN e cumpram com os requisitos exigidos conforme Anexo I, para atuarem no Serviço Aeromédico Avançado de Vida- SAAV;
- 1.2. A especificação dos cargos consta no Anexo I deste Edital, tratando de escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos. As vagas constam no Anexo II do Edital.
- 1.3. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
 - 1.3.1. **Provas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no Anexo III deste Edital.
 - 1.3.1.1. As Provas de Múltipla Escolha serão aplicadas na cidade de Montes Claros
 - 1.3.2. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, cuja especificação consta no Anexo VI. A entrega da documentação para essa Prova deverá ser encaminhada conforme disposto no subitem 5.4 deste Edital.
 - 1.3.3. **Prova de aptidão física e entrevista**, de caráter eliminatório, cuja especificação consta no anexo VII deste Edital.
- 1.4. Os candidatos aprovados serão lotados no CISRUN, e exercerão as suas atividades referente as funções de médico e enfermeiro no Aeromédico na base descentralizada localizada no Aeroporto de Montes Claros / Mário Ribeiro; S/N, Av. Cmte. João Milton - Jaraguá, Montes Claros - MG, 39404-844, Base Avançada Aeromédico.
 - 1.4.1. Fica reservado ao CISRUN o direito de fazer a mudança do posto de trabalho diferente daquele informado no item 1.5, caso haja alteração de endereço durante o contrato de trabalho.
- 1.5. As atribuições de cada cargo constam no Anexo IV deste Edital.

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

- 1.6. A jornada de trabalho será: Enfermeiro de Bordo: 12 horas semanais (Regime de Plantão de 12 horas distribuído em 01 plantão por escala semanal no horário do nascer ao por do sol); Médico Regulador e Medico de Bordo: 12 horas semanais (Regime de Plantão de 12 horas distribuído em 01 plantão por escala de serviço semanal no horário do nascer ao por do sol).
- 1.7. Recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para assumir o exercício no cargo pleiteado, antes da realização da inscrição, sendo sua inscrição a aceitação expressa por todas as normas contidas neste edital.
- 1.8. O profissional técnico em enfermagem que tiver a formação exigida no anexo I deste edital e se candidatar para a seleção das vagas de Enfermeiro de Bordo, caso seja aprovado, deverá optar pelo cargo de técnico ou o exercício da função de Enfermeiro de Bordo.
- 1.9. O profissional aprovado deverá adaptar sua escala de trabalho devendo estar ciente que durante o seu plantão deverá estar impreterivelmente empenhado no SAAV no período de nascer ao pôr do sol, bem como permanecer em local diverso da Base do Aeromédico caso não haja condições de voo para retorno à mesma.
- 1.10. O Profissional que reside em localidade diversa da base Avançada do Aeromédico arcará com o ônus de deslocamentos para fins de realização do plantão.
- 1.10.1. Caso seja identificada dificuldade de tripular a aeronave pelo candidato aprovado durante a capacitação específica do aeromédico, o mesmo será eliminado do quadro de profissionais da equipe do SAAV.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. São condições básicas para inscrição e posse em cargo oferecido neste Processo Seletivo:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e Decreto Federal n.º 70.436/1972.
 - b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - d) Ter, na data da contratação, a escolaridade exigida para o cargo.
 - e) Possuir, na data da contratação, habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe.
 - f) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial que será realizada de acordo com definição do CISRUN, antes

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

da contratação. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2.2. Procedimentos para Inscrição

2.2.1. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.2.2. Não haverá taxa de inscrição.

2.2.3. As inscrições serão efetivadas pessoalmente, através de formulário de inscrição a ser preenchido e entregue ao CISRUN (Praça Itapetinga, nº 27, Bairro Alto São Joao - Montes Claros/MG, nos períodos indicados no subitem 2.3 .

2.3. A **inscrição** será no período compreendido entre 8:00 horas de 02/01/2018 e 17:30 horas de 04/01/2018, através da entrega da ficha de inscrição e documentos no CISRUN (Praça Itapetinga, nº 27, Bairro Alto São Joao - Montes Claros/MG.

2.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição conforme modelo do Anexo VIII, de acordo com as instruções contidas. O candidato receberá um protocolo referente ao recebimento da ficha de inscrição.

2.4. Outras informações relativas à inscrição

2.4.1. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

2.4.2. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.

2.4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Processo Seletivo, bem como eventuais retificações do Edital, no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/samu/saav-aeromedico/>

2.4.4. O CISRUN não se responsabiliza por documentos entregues com rasuras.

2.5. **Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. O mesmo deverá informar-se pela internet no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/samu/saav-aeromedico/> ou entrar em contato na sede administrativa do Cisrun pelos telefones (38) 33216-9042 ou 3221-0009, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8 às 17h30 horas.

2.5.1. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE

EDITAL N.º 03/2017

- 2.5.2. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do nº. do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.

III- DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

- a) Provas de Múltipla Escolha (eliminatória e classificatória), conforme disposto no Anexo III deste Edital. A pontuação máxima dessas provas é de 20 (vinte) pontos.
- b) Prova de Títulos (classificatória), no total máximo de 20 (vinte) pontos, observando-se as disposições relativas à composição, pontuação e critérios que constam no Anexo VI deste Edital.
- c) Prova de Aptidão Física e Entrevista, (eliminatória e classificatória), no total máximo de 60 (sessenta) pontos, observando-se as disposições relativas à composição, pontuação e critérios que constam no Anexo VII deste Edital.

IV- DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 4.1. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam no Anexo V deste Edital.
- 4.2. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo III deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, neste Anexo.
- 4.3. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
 - 4.3.1. Obtiver(em) menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;
 - 4.3.2. preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;
 - 4.3.3. não assinar(em) a Folha de Respostas;
 - 4.3.4. não comparecer(em) para realizar as Provas.
- 4.4. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura.

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

4.5. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizeram a respectiva prova, mesmo daqueles que não tenham recorrido da questão.

4.6. APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.6.1.1. As Provas de Múltipla Escolha serão aplicadas no **dia 05/01/2018**, na cidade de Montes Claros estado de Minas Gerais

4.6.1.2. As provas terão duração de 3 (três) horas, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas. O horário de início será às 14h e o de término às 17h.

4.6.2.O **endereço do local de provas: As provas serão realizadas** FASI Faculdade de Saúde Ibituruna Endereço: Av. Profa. Aida Mainartina Paraíso, 99 - Ibituruna, Montes Claros - MG, 39408-007

4.6.3.É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local indicado para realizar suas provas e o comparecimento no horário determinado.

4.6.4.O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado e divulgado pelo Cisrun.

4.6.5.O candidato fará as provas em prédio, sala indicado pelo Cisrun, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.

4.6.6.O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido até o horário de início dessas provas, antes do fechamento dos portões, mediante a apresentação de **documento oficial de identificação (com fotografia) original e em perfeitas condições** (tais como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe – CRM, COREN, etc. –, Carteira de Motorista, modelo com foto).

4.6.7.Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 90 (noventa) dias antes do dia das provas, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.

4.6.8.O **candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas.**

4.6.9.Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, aparelhos eletrônicos

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

ou de comunicação (notebook, receptor, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, etc.).

- 4.6.10. É reservado ao Cisrun, caso julgue necessário, o direito de utilizar equipamento detector de metais, inclusive durante as provas.
- 4.6.11. **Recomenda-se que o candidato esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para que elas sejam iniciadas.**
- 4.6.12. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e o Cisrun não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 4.6.13. O candidato que não entregar a Folha de Respostas no prazo estipulado será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.6.14. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo).
- 4.6.15. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 4.6.16. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 4.6.17. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br> até 12 (doze) horas após o encerramento dessas provas.

V- DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 20 (vinte) pontos, distribuídos conforme consta nos subitens 5.5.1 e 5.5.2 deste Edital.
- 5.2. A Prova de Títulos constará de Experiência Profissional e de Formação Profissional, conforme especificado no subitem 5.4.
- 5.3. **Entrega da documentação para a Prova de Títulos – A documentação deverá ser entregue até o dia 04-01-2018 em envelopes próprio identificado conforme descrição abaixo, no seguinte endereço: Cisrun – Praça Itapetinga, nº 27, Bairro Alto São João, Montes Claros/MG, CEP 39400-306, Montes Claros-MG, de segunda a sexta-feira, , das 8 às 17h30 horas.**
- 5.3.1. O candidato deverá **escrever, do lado de fora do envelope**, o seu nome completo, o cargo escolhido e a indicação: Prova de Títulos/Processo Seletivo SAAV - CISRUN/2017.

A Banca Examinadora do Edital 03-2017 – SAAV

Prova de Títulos/Processo Seletivo SAAV - CISRUN/2017.

Nome completo:

Cargo escolhido:

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

- 5.3.1. A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato.
- 5.3.2. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato.
- 5.3.3. Após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.
- 5.4. **Especificação da Prova de Títulos** – Essa Prova constará dos Títulos indicados nos subitens 5.4.1 e 5.4.2, com as seguintes especificações e condições:
- 5.4.1. **Título de Experiência Profissional** – Certidão de contagem de tempo de serviço conforme descrito no anexo I deste edital. Serão atribuídos 1 (um) ponto por ano completo (365 dias), relativamente ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, até o limite máximo de 10 (dez) pontos. Após a totalização do tempo de serviço, em caso de fração residual superior a 182 dias, será atribuído 1 ponto, observado o limite máximo da pontuação.
- 5.4.1.1. O Título de Experiência deverá ser comprovado somente por meio de:
- a) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo serviço, a referida certidão poderá ser original ou cópia simples e legível.
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.
- 5.4.1.1.1. Somente serão consideradas para comprovação de título da experiência profissional: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). **Não serão considerados outros documentos, tais como declaração.**
- 5.4.1.1.2. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

- 5.4.1.1.3. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar na Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.
- 5.4.1.1.4. Em caso de apresentação de cópia dos documentos citados no subitem 6.5.1.1 (alíneas “a” e “b”), o Setor de Recursos Humanos do CISRUN poderá solicitar, no ato da contratação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 5.4.1.2. Não serão considerados como experiência profissional: estágios, monitorias e trabalho voluntário.
- 5.4.1.3. O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até, no máximo, a data de início das inscrições.
- 5.4.2. **Título de Formação Profissional** – no total máximo de 10 (dez) pontos, para **Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento**, conforme consta no Anexo VII, para cada cargo. O curso deverá estar integralmente concluído.
- 5.4.2.1. A comprovação de conclusão do curso deverá ser feita conforme estabelecido no Anexo VI deste Edital, para cada curso indicado.
- 5.4.2.2. O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso (preferencialmente, com o conteúdo programático) e em papel timbrado da Instituição emitente.
- 5.4.2.3. Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 5.5. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 5.6. O CISRUN poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISTRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

- 5.7. Fotocópias rasuradas e ilegíveis serão desconsideradas na Prova de Títulos.
- 5.8. Serão preliminarmente desconsiderados títulos enviados ao Cistrun por fax, internet ou outro meio que não seja o especificado no subitem 5.4.
- 5.9. Os títulos entregues serão de propriedade do Cistrun, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 120 (cento e vinte) dias da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.
- 5.10. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISTRUN – não se responsabilizará por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.
- 5.11. O Cistrun divulgará até o dia **05-01-18** o resultado das provas de títulos no site: <http://www.cistrun.saude.mg.gov.br/samu/saav-aeromedico/>.

VI- DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E ENTREVISTA

- 6.1. Estarão aptos a participar da prova de aptidão física e entrevista os 12 primeiros colocados para as vagas de Medico Regulador e de Bordo e 12 primeiros colocados para as vagas Enfermeiro de Bordo, observada a classificação em razão do resultado da prova de múltipla escolha e títulos.
- 6.2. A lista dos candidatos classificados para a terceira etapa, bem como o local de realização, será divulgada no dia 07/01/2018 no sítio eletrônico <http://www.cistrun.saude.mg.gov.br/samu/saav-aeromedico/>.
- 6.3. A entrevista será realizada no dia 08 de janeiro de 2018 e prova de aptidão física será realizada no dia 09 de janeiro de 2018 e em local e horários divulgado do sítio eletrônico <http://www.cistrun.saude.mg.gov.br/samu/saav-aeromedico/> sendo de inteira responsabilidade do candidato sua classificação.
- 6.4. A Prova de Aptidão Física e Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, terá o total máximo de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme consta no Anexo VII deste Edital.
- 6.5. O Resultado da terceira etapa será divulgado no dia 10 de janeiro de 2018 <http://www.cistrun.saude.mg.gov.br/samu/saav-aeromedico/>

VII- DOS RECURSOS

- 7.1. O Cistrun será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.
 - 7.1.1. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 7.6 deste Edital sendo enviados ao endereço eletrônico e-mail: saavmacronorte@gmail.com

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

- 7.2. Não serão considerados válidos os recursos enviados por outro meio.
- 7.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de RG e cargo pleiteado.
- 7.4. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
- 7.4.1. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha e Resultado da prova de Títulos, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: até as 18h do dia 06 de janeiro de 2018.
- 7.4.1.1. Até o dia 07/01/2018, o Cisrun informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/samu/saav-aeromedico/>
- 7.4.1.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pelo Cisrun, no referido endereço eletrônico, por período máximo de até 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 7.4.2. Contra o resultado da Prova de Aptidão Física e Entrevista, na ocorrência de eventuais erros na análise do exame: Até as 18h do dia 11 de janeiro de 2018.
- 7.4.2.1. Até o dia 12/01/2018, o Cisrun informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/samu/saav-aeromedico/>
- 7.4.2.2. A divulgação do Resultado Definitivo, com a classificação final dos candidatos, será feita até o dia 12/01/2018, no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/samu/saav-aeromedico/> e na sede do CISRUN. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de até 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos.
- 7.5. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.

VIII- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha, na Prova de Títulos e Prova de Aptidão Física e Entrevista.
- 8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que preferencial e sucessivamente:
- a) O candidato que tiver formação comprovada em curso específico de Resgate e/ou Transporte Aeromédico com carga horária mínima de 30 horas;

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

- b) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de maior peso.
- c) O que tiver maior tempo de serviço.

IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. Os resultados serão divulgados, conforme cronograma disponível na **TABELA I** junto ao endereço eletrônico do CISRUN <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/samu/saav-aeromedico/>

X - DA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 10.1. Os candidatos aprovados terão acréscimo de 12 horas semanais através de contrato de extensão de jornada, cujos valores de remuneração correspondem a 50% do salário base praticado pelo CISRUN junto aos referidos cargos pleiteados, sendo eles: enfermeiro e médico.
- 10.2. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo (Anexo I), deverá apresentar ao CISRUN, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- a) Atestado médico de sanidade física e entrevista necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico credenciado pelo CISRUN, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo, sendo tais exames por conta do candidato.
 - b) Raio X da Arcada Dentária;
 - c) Raio X do Tórax;
 - d) Laudo de Teste Ergométrico;
 - e) Laudo de Audiometria
 - f) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
 - g) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
 - h) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da contratação.

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

- i) 2 fotos 3x4, recentes.
- 10.3. Após o resultado final, previsto para o dia 12 -01-2018 o candidato aprovado deverá ter disponibilidade para assumir a função e realizar os treinamentos específicos.
- 10.4. Os profissionais aprovados e contratados deverão ter disponibilidade para treinamento físicos conforme cronograma da coordenação médica;
- 10.5. Os profissionais aprovados e contratados estarão a disposição do CISRUN – SAMU MACRO NORTE durante plantão de 12h semanais destinados a função no Aeromédico e poderão tripular uma USA ou Unidade do Bombeiro caso haja necessidade.
- 10.6. Os plantões serão de 12horas considerando a condição de vôo do nascer ao por do sol,
- 10.7. Os profissionais aprovados e contratados deverão possuir disponibilidade para permanecerem após o por do sol em caso de situação de urgência e emergência em que não seja possível condições de vôo para retorno à base, sendo observado para tanto a compensação mensal em banco de horas e/ou hora extra

XI - DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 11.1. A Comissão Organizadora, nomeada por meio de Portaria pela Diretoria Executiva do CISRUN, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Processo Seletivo, bem como quanto à análise da documentação relativa à Prova de Títulos e Prova de Aptidão Física e entrevista.
 - 11.1.1. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pelo Cisrun.
- 11.2. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo serão prestadas pelo Cisrun, realizador do Processo Seletivo, podendo ser obtidas no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/samu/saav-aeromedico/> ou por meio do telefone (38) 3216-9042.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A Comissão Organizadora, nomeada por meio de Portaria pela Diretoria Executiva do CISRUN será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha, pela Prova de Títulos, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de todas as informações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

Oficial, a Comissão Organizadora poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/samu/saav-aeromedico/>.

- 12.3. As publicações referentes ao Processo Seletivo, objeto deste Edital, serão feitas na sede do CISRUN, e divulgadas no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/samu/saav-aeromedico/>
- 12.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.
- 12.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 12.6. A aprovação neste Processo Seletivo gera direito à contratação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do processo Seletivo e na forma da lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 12.7. Em hipótese alguma serão concedidas cópias de provas ou vista.
- 12.8. O CISRUN não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.
- 12.9. O candidato classificado no Processo Seletivo deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal do CISRUN. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 12.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 12.11. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
- 12.12. O CISRUN não fornecerá declarações de classificação e/ou de aprovação neste Processo Seletivo.
- 12.13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo CISRUN.
- 12.14. Caberá a Diretoria Executiva do CISRUN a homologação do resultado deste Processo Seletivo.
- 12.15. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do CISRUN e será divulgado no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/samu/saav-aeromedico/>.

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

TABELA I - CRONOGRAMA

Fase	Item	Datas
1 - Publicação do Edital	Publicação no Site	26-12-17
2- Inscrições	- Envio do formulário de inscrição - Envio dos Títulos	02-01-18 até 04-01-18
3- Prova de Múltipla Escolha	- Realização da Prova	05-01-18
4- Divulgação do Gabarito e Resultado da Prova de Títulos	- Divulgação no Site	05-01-18
5- Prazo de Recurso contra o Gabarito e Resultado da Prova de Títulos	- Envio pelo e-mail : saavmacronorte@gmail.com	06-01-18
6 – Divulgação do Resultado do Recurso contra o Gabarito e Resultado da Prova de Títulos; local da entrevista e local da Prova de Aptidão Física	Divulgação no Site	07-01-18
7- Entrevista	Realização da Entrevista a partir das 8h.	08-01-18
8- Prova de Aptidão Física	Realização da Prova de Aptidão Física	09-01-18
9- Divulgação do Resultado da Entrevista e Prova de Aptidão Física	Divulgação no site	10-01-18
10- Prazo para Recurso contra resultado da Entrevista e Prova de Aptidão Física	Envio pelo e-mail : saavmacronorte@gmail.com	11-01-18
11 – Resultado do recurso contra resultado da Entrevista e Prova de Aptidão Física	Divulgação no site	12-01-2018
12 – RESULTADO FINAL		12-01-2018

Montes Claros-MG, 26 de dezembro de 2017.

Kely Cristina de Moura Lacerda
Diretora Executiva do CISRUN

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

ANEXO – I

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

CARGOS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Médico Regulador de Bordo	a) Nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) de sua jurisdição; b) experiência de no mínimo 01 um ano comprovada na atuação de regulação médica, suporte avançado de vida, em cenários de atuação de Urgência e Emergência em ambulâncias de atendimento pré-hospitalar;	50% do salário base	60h mensais
Enfermeiro de Bordo	a) nível superior titular de Diploma de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) de sua jurisdição; b) experiência de no mínimo 01 (um) ano comprovada na atuação em suporte avançado de vida, em cenários de atuação de Urgência e Emergência em ambulâncias de atendimento pré-hospitalar;	50% do salário base	60h mensais

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE

EDITAL N.º 03/2017

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	POSTO DE TRABALHO
Médico Regulador e de Bordo	06	REGULAÇÃO E ASSISTENCIA AEROMEDICA	Aeroporto Mario Ribeiro de Montes Claros – Base Avançada Aeromédico
Enfermeiro de Bordo	07	ASSISTENCIA AEROMEDICA	Aeroporto Mario Ribeiro de Montes Claros – Base Avançada Aeromédico

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

**ANEXO III
ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS**

CARGOS	ESCOLARIDADE	PROVAS DE MULTIPLA ESCOLHA	Nº DE QUESTOES	PESO	TOTAL DA PROVA	DATA E HORARIO DA PROVA
MÉDICO REGULADOR e de BORDO	Curso Superior especifico do cargo	Noções de procedimentos e Normas do SAMU	07	1	20	13-01-18 14h as 17h
		Conhecimento Especifico	06	1,5		
		Português	04	1		
ENFERMEIRO DE BORDO	Curso Superior especifico do cargo	Noções de procedimentos e Normas do SAMU	07	1	20	13-01-18 14h as 17h
		Conhecimento Especifico	06	1,5		
		Português	04	1		

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE

EDITAL N.º 03/2017

ANEXO IV

ANEXO IV - ATRIBUIÇÃO DE CARGOS

- 1- **MÉDICO REGULADOR e de BORDO** :Competirá ao Regulador e de Bordo do Aeromédico, tripular a aeronave quando identificada urgência e emergência necessária, realizar os procedimentos conforme protocolos de assistência do aeromédico, realizar o chek list específico a sua função, avaliar a situação do beneficiário, estabelecer os cuidados que sejam compatíveis com a condição clínica apresentada pelo beneficiário/vítima e realizar comunicação prévia com a unidade receptora, exercer a regulação médica do sistema referente ao aeromédico; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; prestar assistência direta aos pacientes nas aeronave, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.
- 2- **ENFERMEIRO DE BORDO**: Competirá ao Enfermeiro de Bordo a assistência de enfermagem ao beneficiário; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do enfermeiro de bordo e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção ao paciente grave, até a sua recepção por outro nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética de enfermagem.

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE

EDITAL N.º 03/2017

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PARA CARGO DE ENFERMEIRO DE BORDO

Atendimento Pré-Hospitalar e Hospitalar do Politraumatizado: identificação das prioridades terapêuticas. Epidemiologia do trauma. Histórias do trauma. Avaliação do coma.

- Fundamentos básicos: mediadores humorais, resposta celular e alterações metabólicas no trauma, hipovolemia e sepse. Considerações farmacológicas no choque.
- Legislação do exercício profissional de enfermagem.
- Choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrólítica.
- Transfusão de sangue no trauma. Alteração da coagulação. Falência metabólica. Prevenção do trauma.
- Biomecânica do trauma.
- Primeiro atendimento: ABCDE do trauma.
- Manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado.
- Trauma torácico.
- Trauma abdominal.
- Trauma crânio-encefálico.
- Trauma de coluna.
- Trauma musculoesquelético.
- Agentes físico-químicos e trauma.
- Trauma na criança.
- Trauma no idoso.
- Trauma com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte. Gravidez e trauma.
- Trauma de face e pescoço.
- Trauma de pelve.
- Distúrbios metabólicos e Atendimento Pré-Hospitalar: diabetes mellitus, distúrbios acidobásicos, doenças da tireoide.
- Doenças do sistema digestório e Atendimento Pré-Hospitalar: sintomas mais comuns, doenças do esôfago, hemorragia digestiva, doença péptica, pancreatite aguda e crônica, doenças biliares, hepatites e neoplasias.
- Doenças cardiovasculares e Atendimento Pré-Hospitalar: sintomas mais comuns, insuficiência cardíaca, arritmias, cardiopatia isquêmica, hipertensão arterial sistêmica.
- Doenças respiratórias e Atendimento Pré-Hospitalar: infecção respiratória, asma brônquica, DBPOC, insuficiência respiratória, carcinoma brônquico, tuberculose. Doenças do sistema urinário e Atendimento Pré-Hospitalar: infecção urinária, insuficiência renal aguda e crônica, litíase reno-ureteral.
- Doenças neurológicas e Atendimento Pré-Hospitalar: acidente vascular cerebral, meningoencefalite, demência, coma - Escala de Glasgow.
- Doenças psiquiátricas e Atendimento Pré-Hospitalar: depressão, ansiedade, dependências químicas.
- A regulação médica das urgências e emergências: atribuições da regulação médica das urgências e emergências - técnicas e gestoras.
- Atendimento Pré-Hospitalar Fixo: as urgências e emergências e a atenção primária à saúde e o Programa de Saúde da Família; unidades não hospitalares de atendimento às urgências e emergências.
- Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: definições e regulamentação atual.

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE

EDITAL N.º 03/2017

- Definição dos veículos de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
- Eletrocardiograma e Arritmias cardíacas.

Referências Bibliográficas

1. AHA (American Heart Association) - Guidelines PCR 2015 – Destaque das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP (Reanimação Cardiopulmonar).
2. BRASIL. Critérios Diagnósticos de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Agência nacional de vigilância Sanitária. 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro2-CriteriosDiagnosticosIRASaude.pdf> . Acesso em 28/08/2016.
3. BRASIL. Protocolo pré-hospitalar do Samu – Ministério da Saúde. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/novembro/03/NProtocolo---SBV.pdf> Acesso: 05, set. 2016.
4. BRASIL. Protocolo pré-hospitalar do Samu – Ministério da Saúde. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/novembro/03/NProtocolo---SAV.pdf> Acesso: 05, set. 2016.
5. DUBIN, Dale B., LINDNER, Udo K. Interpretação fácil do ECG. 6 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2005. 492p.
6. PHTLS - Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado: básico e avançado / Comitê do PHTLS da National Association of Emergency Medical Technicians (NAEMT) em colaboração com o colégio americano de Cirurgiões – Rio de Janeiro: Elsevier 2012 – 7ª edição.
7. RESOLUÇÃO COFEN Nº 375/2011: Dispõe sobre a presença do Enfermeiro no Atendimento Pré-hospitalar e Inter-hospitalar, em situação de risco conhecido ou desconhecido.
8. RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007: Código de ética dos profissionais de enfermagem.
9. SMELTZER, Suzanne C. et al. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2005. 10ª Ed. 4v.
10. RESOLUÇÃO COFEN Nº 551/2017 – NORMAS PARA ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL E INTER-HOSPITALAR EM AERONAVE DE ASA FIXA E ROTATIVA DISPONÍVEL EM: <http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/RESOLU%C3%87%C3%83O-COFEN-551-2017.pdf>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PARA CARGO MÉDICO DE BORDO E REGULADOR

Legislação do Exercício Profissional e Ética Médica. Técnicas relacionadas à Regulação Médica: Estrutura e funcionamento das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Emergências relacionadas ao paciente grave: Diretrizes de 2015 da American Heart Association (AHA) para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência (ACE); Tipos de Choque; Suporte hemodinâmico; Reposição volêmica; Drogas vasoativas; Analgesia e sedação para procedimentos; Insuficiência respiratória aguda e intubação orotraqueal, síndrome do desconforto respiratório agudo, Crises

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE

EDITAL N.º 03/2017

de asma, exacerbação da doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolia pulmonar; Doenças cardiovasculares, urgências/ emergências cardiológicas; Cateterização venosa central; Dissecção venosa; Oxigenioterapia; Síncope, vertigem e tontura; Crise epiléptica; Cetoacidose diabética; Hipoglicemia e hiperglicemia; Hipertensão Arterial, Cefaléia; Hemoptise; hipotermia, hipertermia, afogamento, cardioversão elétrica, distúrbios do equilíbrio ácido-básico, acidente vascular cerebral; Intoxicações exógenas agudas; Emergências Clínicas; Suporte Básico de Vida; Suporte Avançado de Vida.

Emergências relacionadas ao trauma: traumatismos não-intencionais; trauma com múltiplas vítimas; triagem, prioridade de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma; cinemática do trauma; manejo das vias aéreas e ventilação no paciente politraumatizado; Ressuscitação hidroeletrólítica; Traumas: torácico, abdominal, cranioencefálico, vertebromedular, músculo-esquelético, de face e pescoço, da pelve; partes moles, genitourinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez, pediátrico e no idoso; Lesões provocadas por queimaduras e frio.

Emergências relacionadas a pediatria: acidentes; asma aguda; insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; parada cardiorrespiratória.

Emergências psiquiátricas: transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; surtos; Abuso de álcool, opióides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Síndrome de abstinência.

Emergências obstétricas e ginecológicas: doença hipertensiva da gravidez; parto de emergência, abortos; pós-parto, infecções, sangramento de origem ginecológica.

Emergências cirúrgicas não relacionadas a trauma: disfagia e corpo estranho, hemorragias digestivas; Trombose venosa profunda;

Injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos, peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho.

Referências Bibliográficas

1. AHA (American Heart Association) - Guidelines PCR 2015 – Destaque das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP & ECC. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org> Acesso em: 06 de março de 2016.
2. ATLS - ADVANCED TRAUMA LIFE SUPPORT. Student Course Manual American College of Surgeons. 9ª Edição. Copyright 2012.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Regulação médica das urgências / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 126 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 85-334-1062-X 1. Medicina de emergência. 2. Socorro de urgência. 3. SUS. I. Título. II. Série. Disponível em: Home page: www.saude.gov.br Acesso em: 06 de agosto de 2016.
6. BRASIL. Lei nº 1284 de 10 de julho de 2013: Dispõe sobre o exercício da medicina. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12842.htm. Acesso em: 06 de agosto de 2016.

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

8. BRASIL. Portaria nº 2.657/GM/MS, de 16 de novembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
9. Código de ética médica. Resolução CFM nº 1931, de 17 de setembro de 2009. Disponível em: http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2009/1931_2009.htm. Acesso em 30/08/2016.
10. MELO, M. C. et al. Urgência e Emergência Pré-Hospitalar. Belo Horizonte: Editora Folium, 2009. 232p.
11. PHTLS - Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado: básico e avançado / Comitê do PHTLS da National Association of Emergency Medical Technicians (NAEMT) em colaboração com o Colégio Americano de Cirurgiões – Rio de Janeiro: Elsevier 2012 – 7ª edição.
12. RESOLUÇÃO CFM nº 1.596/2000 – NORMATIZAÇÃO DA ATIVIDADE MÉDICA NA ÁREA DE URÊNCIA-EMERGÊNCIA NA FASE PRÉ-HOSPITALAR, ESPECIFICAMENTE NO TRANSPORTE AEROMÉDICO - disponível em: <http://www.medicinaintensiva.com.br/transporteaeromedico-cfm.htm>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PARA AMBOS OS CARGOS

Regimento Interno do CISRUN. Disponível em: www.cisrun.saude.mg.gov.br.

Código fonético Q.

Noções básicas de aeronáutica

- Atmosfera.
- Fisiologia Aeroespacial
- Estudo clínico da hipóxia.
- Disbarismos.
- Forças acelerativas em voo e seus efeitos sobre o organismo.
- Ruídos e vibrações

Referências Bibliográficas

ANAC IAC 3134 - Transporte aéreo público de enfermos: Disponível em http://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/iac/iac-3134/@@display-file/arquivo_norma/IAC3134.pdf

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - RESOLUÇÃO Nº 009, DE 05 DE JUNHO DE 2007 – DISPONÍVEL EM: <http://www2.anac.gov.br/arquivos/pdf/AberturaDeEsataConformelac163-1001A.pdf>

Noções de Procedimentos e Normas do SAMU, Rede de Urgência

- Componente Pré-hospitalar
- Normas e procedimentos do SAMU
- Política Nacional de Atenção às Urgências
- Rede de Urgência do Norte de Minas

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE

EDITAL N.º 03/2017

- Sistema Único de Saúde

Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção às urgências / Ministério da Saúde. – 3. ed. ampl. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 256 p.: il. – (Série E. Legislação de Saúde) ISBN 85-334-1166-9 1. Serviços médicos de emergência. 2. Legislação de saúde. I. Título. II. Série. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_urgencias.pdf.
2. BRASIL. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm.
3. BRASIL. Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html.
4. BRASIL. Portaria GM/MS nº 1863 de 29 de setembro de 2003, que Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/prt1863_26_09_2003.html.
5. BRASIL. Portaria GM/MS nº 1864 de 29 de setembro de 2003, que Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU- 192. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/prt1864_29_09_2003.html.
6. BRASIL. Portaria GM/MS nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm
7. BRASIL. Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html.
8. BRASIL. Protocolo pré-hospitalar do Samu – Ministério da Saúde. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/novembro/03/NProtocolo---SBV.pdf>
9. BRASIL. Protocolo pré-hospitalar do Samu – Ministério da Saúde. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/novembro/03/NProtocolo---SAV.pdf>
10. BRASIL. Portaria nº 1473 de 18 de julho de 2013, que altera a portaria nº 1010 /GM de 21 de maio de 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1473_18_07_2013.html.
11. BRASIL. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE

EDITAL N.º 03/2017

12. BRASIL. Portaria Federal nº 1.010/GM/MS 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1010_21_05_2012.html.

13. BRASIL. Política Nacional de Humanização. Brasília: DF. 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf.

14. BRASIL. Assistência Segura: uma reflexão teórica aplicada a prática. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. 2013. Disponível em: http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro1- Assistencia_Segura.pdf.

15. MELO, M. C. et al. Urgência e Emergência Pré-Hospitalar. Belo Horizonte: Editora Folium, 2009. 232p.

16. MINAS GERAIS. Resolução SES/MG nº 4448 de 20 de agosto de 2014 que altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 2607 de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para a implantação da Rede de Urgência e Emergência no estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg>.

17. MINAS GERAIS. RESOLUÇÃO SES Nº 2.607, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010. Aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/resolucao_%202607.pdf.

PORTUGUES PARA ENFERMEIRO DE BORDO E MEDICO REGULADOR E DE BORDO: Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE

EDITAL N.º 03/2017

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE

EDITAL N.º 03/2017

ANEXO VI

CURSOS PARA PROVA DE TÍTULOS

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1 - Declaração, ou cópia da CTPS que conste na atuação em suporte avançado de vida, em cenários de atuação de Urgência e Emergência em ambulâncias de atendimento pré-hospitalar;	01 ponto para cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias limitado a 10 pontos
2 - Curso Específico de Aeromédico com carga horária 30 horas;	2,5 pontos
3 - Curso de Resgate e Transporte Aeromédico com carga horária de 160 horas;	5 pontos
4 - Declaração de realização da Recertificação em 2017;	2,5 pontos

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

ANEXO VII

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

- * - Os candidatos deverão apresentar atestado médico no ato da entrevista que conste estar APTO para realização da Prova de Condicionamento Físico, bem como o termo de responsabilidade, constante no ANEXO IX , devidamente assinado.
- * - A prova de condicionamento físico consistirá de uma bateria de testes físicos destinados a selecionar candidatos a ingressar no SAAV.
- * - Os testes de condicionamento físico geral, que devem ser realizados na ordem abaixo estabelecida são os seguintes:
 1. - Teste de flexão e extensão de cotovelos, com apoio de frente para o solo, em decúbito ventral, para homens.
 2. - Teste de flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente para o solo, em decúbito ventral, apoiando os joelhos em banco sueco, para mulheres.
 3. - Teste abdominal.
 4. – Teste de Barra Fixa..
 5. - Corrida de 12 minutos.
- * - Os testes previstos têm caráter eliminatório. O candidato considerado reprovado em qualquer teste, ficará impedido de prosseguir nos demais.
- * - Cada um dos testes previstos terá pontuação compreendida entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, conforme descrito adiante.
- * - As provas de condicionamento físico serão realizadas na cidade de Montes Claros, em dias a ser publicados em edital do processo seletivo, bem como divulgados no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/samu/saav-aeromedico/>
- * - Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas às quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado seu desempenho.
- * - O aquecimento e alongamento para a realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato.
- * - O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, calção/ shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo "legging", corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis ou sapatilhas, meias e camiseta; é facultado o uso de bermuda térmica.

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE

EDITAL N.º 03/2017

* - Na Prova de Condicionamento Físico, para ambos os sexos serão realizados:

- Avaliação de membros superiores: Teste de flexão de membros superiores, com apoio de frente sobre o solo, em decúbito ventral, para homens;
- Teste de flexão e extensão de membros superiores, com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos, sobre o banco sueco, para mulheres;
- Abdominal em decúbito dorsal (tipo remador) para ambos os sexos;
- Barra fixa para ambos os sexos;
- Corrida em 12 minutos para ambos os sexos.

Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa - 10 (dez) pontos por movimento completo (máximo de 100 pontos).

Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo e apoiando os joelhos sobre banco para sexo feminino - 05 (cinco) pontos por movimento completo (máximo de 100 pontos).

Resistência Abdominal - 05 (cinco) pontos por movimento completo (máximo de 100 pontos).

Barra fixa – 10 pontos por movimento (máximo de 100 pontos).

Corrida em 12 minutos - 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos (máximo de 100 pontos).

ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DOS TESTES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO:

Teste de flexão e extensão de membros superiores com apoio de frente sobre o solo, para homens:

- O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, mantendo um alinhamento corporal entre o tronco, quadril e pernas;
- Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar (dobrar) os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus, aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial estendendo completamente os cotovelos;
- O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de um minuto;
- O teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!";
- ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;
- As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;
- Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão e o candidato, durante a execução dos movimentos deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos; de forma que a

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;

- Caso o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto aquelas já citadas, pés e mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

Apoio de frente no solo, (flexão e extensão dos braços em decúbito ventral), para mulheres:

- A avaliada deverá apoiar as mãos no solo;
- Os membros superiores deverão estar totalmente estendidos e os indicadores, paralelos, voltados para frente;
- Os joelhos apoiados ao solo;
- Uma vez tomada essa posição, a avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) até atingir uma angulação mínima de 90° (noventa graus) e estendê-los, repetidamente;
- Deverá o candidato então retornar à posição inicial;
- O objetivo do teste é de execução do maior número de repetições corretas em 60 (sessenta) segundos;
- As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;
- Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
- A avaliada, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos;
- A movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;

Teste abdominal (remador):

- O avaliado deverá colocar-se em decúbito dorsal, com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo;
- O avaliado, por contração da musculatura abdominal, deverá curvar-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, que devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, devendo o avaliado retornar à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos;
- Posição inicial da prova deve exigir, pelo menos, que qualquer parte dos membros superiores encoste-se ao solo atrás da cabeça, simultaneamente, estando os braços flexionados ou não;
- A partir dessa posição, começará novo movimento;
- O teste é iniciado com as palavras: "atenção...já!" e terminado com a palavra: "pare!";
- O número de movimentos executados corretamente, em 60 (sessenta) segundos, será o resultado obtido;

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE

EDITAL N.º 03/2017

- O cronômetro deverá ser acionado no "já" e travado no "pare!";
 - O repouso entre os movimentos é permitido;
 - Entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número possível de execuções em 60 (sessenta) segundos; Movimentos incompletos ou incorretos não serão contados.
- Teste de barra fixa, para ambos os sexos:
- O candidato deverá pendurar-se a barra obedecendo ao comando ligar, mantendo um alinhamento corporal entre o tronco, quadril e pernas;
 - Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar (dobrar) os cotovelos até flexão máxima, proporcionando elevação do corpo e passagem do queixo (mento) da barra, devendo retornar à posição inicial estendendo completamente os cotovelos;
 - O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de um minuto;
 - O teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!";
 - ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;
 - As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;
 - Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão e o candidato, durante a execução dos movimentos deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos; de forma que a movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;
 - Caso o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo, aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.
 - Para os homens a quantidade mínima de barra é 1 (uma), para as mulheres será considerada quantidade mínima a permanência suspensa na barra por período de 30 (trinta) segundos.

Teste de corrida em 12 minutos:

- O avaliado, para realização do teste, deverá ter feito sua última refeição, com uma antecedência mínima de 02 (duas) horas;
- Aqueles que fumam deverão abster-se desse hábito por 02 (duas) horas antes e 02 (duas) horas depois da realização do teste;
- O avaliado deverá percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo-lhe permitido andar durante o teste;
- O ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso, na medida do possível;

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE

EDITAL N.º 03/2017

- O início do teste se fará sob voz de comando: "atenção... já", acionando-se o cronômetro no "já";
- Um apito de orientação será dado no décimo minuto, antes do apito final;
- O término do teste será feito com o apito final;

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE

EDITAL N.º 03/2017

ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
RG:	CPF:	Telefone:
Endereço Rua/ N°		
Bairro:	Cidade:	
E-mail:		
Cargo Pretendido		
Tratamento Especial : ()sim ()não		

Declaro que tenho plena ciência dos termos do Edital 03/2017 e concordo com todos os termos nele contido.

.....

PROTOCOLO DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO SAAV	
Nome:	Cargo Pretendido

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

Recebido por:	Data:
----------------------	--------------

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE

EDITAL N.º 03/2017

ANEXO IX

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO
NA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
Candidato a vaga de _____. DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, ter me
submetido recentemente a exame médico e ter sido considerado em condições físicas e satisfatórias
para realização da prova de condicionamento físico constante no anexo “VIII” do Edital nº 03/2017.
Declaro ainda, isentar irrestritamente a o Cisrun de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos
materiais e corporais que por ventura venha a sofrer em decorrência da minha participação.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

ANEXO X

Orientações sobre o Serviço Aeromédico Avançado de Vida

1- DO EIXO DE ATIVIDADE 'REGULAÇÃO E ASSISTÊNCIA AEROMÉDICA (RAA)'

1.1-O eixo de atividade da 'Regulação e Assistência Aeromédicas (RAA)', é delimitado pelos seguintes eixos de serviços:

- a) Assistência Aeromédica;
- b) Transporte de Órgãos e Tecidos para Transplantes;
- c) Apoio a Força Estadual de Saúde;
- d) Educação Permanente; e
- e) Regulação Aeromédica.

1.2 - O eixo de serviço 'Assistência Aeromédica' consiste na realização do atendimento primário e do transporte aeromédico de urgência, prestando os cuidados apropriados ao estado de saúde do beneficiário.

1.2.1 O eixo de serviço 'Assistência Aeromédica' é subdividido em duas categorias de atendimento médico:

- a) Atendimento Pré-hospitalar ou Atendimento Primário; e
- b) Transporte Inter-hospitalar ou Atendimento Secundário.

1.2.1.1 A categoria 'Atendimento Pré-hospitalar ou Atendimento Primário' envolve o atendimento de ocorrências traumáticas, de causas clínicas e obstétricas, inclusive a busca e o salvamento de vítimas.

1.2.1.2 O 'Transporte Inter-hospitalar ou Atendimento Secundário' será realizado nas situações em que for necessário o deslocamento intermunicipal ou interestadual do beneficiário entre unidades hospitalares, desde que atenda, simultaneamente, os seguintes requisitos:

- a) o hospital do município onde se encontra o beneficiário não detém condições de ministrar o tratamento solicitado, ou seja, há necessidade de recursos complementares; e
- b) exclusivamente por solicitação do médico assistente responsável pelo beneficiário; e
- c) para o hospital mais próximo e que detenha condições de prestar o tratamento solicitado às necessidades do beneficiário; e
- d) para leito de Terapia Intensiva; e

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE

EDITAL N.º 03/2017

e) somente quando a distância entre o hospital de origem e o hospital de destino for, superior a 50 km terrestres ou o tempo de deslocamento seja superior a 60 minutos por via terrestre.

1.3 O eixo de serviço 'Transporte de Órgãos e Tecidos para Transplantes' consiste em transportar adequadamente os órgãos e tecidos humanos para a realização de transplantes.

1.3.1 As ações, fluxos, rotinas e critérios vinculados ao eixo de serviço detalhado em item 1.3 serão operacionalizados conforme regramentos estabelecidos pelo MG Transplantes.

1.4 O eixo de serviço 'Apoio a Força Estadual de Saúde' consiste em transportar insumos, materiais e profissionais médicos, enfermeiros e bombeiros militares em casos de desastres ou eventos com múltiplas vítimas, tipo acidente aéreo, ferroviário, inundações, terremotos, explosões, intoxicações coletivas, acidentes químicos ou de radiações ionizantes, e outras situações de catástrofes.

1.4.1 Em caso de catástrofes ou acidentes com múltiplas vítimas, as ações, fluxos, rotinas e critérios vinculados ao eixo de serviço detalhado em item 1.4 serão operacionalizados conforme regramentos estabelecidos pela Defesa Civil Estadual.

1.5 O eixo de serviço 'Educação Permanente' consiste na realização de ações de educação continuada que estabeleçam o nexos entre educação e trabalho, tendo em vista a geração de impacto nos processos do SAAV/MG.

1.5.1 As ações, fluxos, rotinas e critérios vinculados ao eixo de serviço detalhado em item 1.5 devem obedecer a diretrizes estabelecidas pela SES/MG e/ou órgão ou departamento por ela determinado.

1.6 O eixo de serviço 'Regulação Aeromédica' consiste na realização dos procedimentos regulatórios necessários ao adequado cumprimento das ações previstas nos demais eixos de serviço de que trata o item 1.1.

1.6.1 O eixo de serviço 'Regulação Aeromédica' compreende a regulação da assistência pré-hospitalar e das transferências inter-hospitalares de beneficiários do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) com indicação de assistência e transporte aeromédico, em conformidade com os itens 1.2.1.1 e 1.2.1.2.

1.6.2 A Central de Regulação Aeromédica do SAAV/MG deve estar localizada na capital do Estado de Minas Gerais.

1.6.3 Os procedimentos de regulação a serem gerenciados pelo CISRUN devem ocorrer de forma integrada, conforme categoria de atendimento médico, nos termos definidos em item 1.2.1.

1.6.4 No caso do atendimento 'Pré-Hospitalar ou Atendimento Primário', o procedimento de regulação deve ser integrado com a Central de Regulação do SAMU e a Central de Despacho do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (CBMMG).

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 03/2017

1.6.4.1 A solicitação de atendimento pré-hospitalar partirá da Central de Regulação do SAMU ou da Central de Despacho do CBMMG diretamente ao Regulador Aeromédico, que tomará a decisão de ativar ou não a assistência aeromédica.

1.6.4.2 No caso de solicitação de atendimento pré-hospitalar realizada pelo CBMMG, o Regulador Aeromédico deverá comunicar imediatamente a Central de Regulação do SAMU para que esta participe, do acompanhamento da ocorrência e que realize a regulação secundária, ou seja, defina para qual serviço de urgência o beneficiário será destinado.

1.6.5 No caso de 'Transporte Inter-hospitalar ou Atendimento Secundário', o procedimento de regulação deve ser integrado com a Central do SUSFÁCIL.

1.6.5.1 Nos transportes inter-hospitalares, a Central do SUSFÁCIL repassará ao Regulador Aeromédico os dados e informações clínicas atualizadas do beneficiário, bem como viabilizará canais de comunicação com os médicos assistente e de destino.

1.6.5.2 O Regulador Aeromédico definirá, a forma de recepção e encaminhamento do(s) beneficiário(s).

1.6.5.3 O transporte inter-hospitalar não será realizado nos casos em que a situação não se enquadrar nos requisitos definidos no item 1.2.1.2, e ainda:

- a) caso o beneficiário apresente estado de coma irreversível, à vista a impossibilidade de cura;
- b) caso o beneficiário apresente quadro sem possibilidades terapêuticas - fase terminal -, haja vista a impossibilidade de cura;
- c) caso o beneficiário apresente qualquer sintoma ou indício de embriaguez e/ou de uso de drogas ilícita, tendo em vista a exposição potencial dos tripulantes e equipe médica ao risco de agressões físicas, bem como danos que porventura possam ser causados aeronave;
- d) caso o beneficiário apresente quadro de distúrbio psiquiátrico/surto psicótico, tendo em vista a exposição potencial dos tripulantes e equipe médica ao risco de agressões físicas, bem como danos que porventura possam ser causados aeronave;
- e) caso as condições clínicas/cirúrgicas do beneficiário diverjam das informações anteriormente prestadas pelo médico responsável pelo beneficiário quando da solicitação e contatos posteriores relacionados ao transporte;
- f) caso o beneficiário, por quaisquer outras circunstâncias, não apresente condição clínica para se submeter ao transporte;
- g) caso haja plenas condições para o tratamento do beneficiário na localidade onde ele se encontra;

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE

EDITAL N.º 03/2017

h) caso o transporte vise a realização de hemodiálise de rotina periódica programada ou exames complementares ao diagnóstico;

i) caso não exista Aeródromo Homologado ou Registrado e faltem condições seguras de voo, ausências essas que coloquem a tripulação e o paciente em risco de perder a vida.

1.6.6 Todos os procedimentos regulatórios realizados pelo SAAV/MG devem ser gravados.

1.6.7 Em relação à operação da(s) aeronave(s) vinculada(s) ao SAAV/MG deve-se esclarecer que:

a) os equipamentos operarão em um raio de 50 a 250 km, quando se tratar de aeronaves de asas rotativas, e superior a 250 km quando se tratar de aeronaves de asas fixas;

b) excepcionalmente, a via aérea poderá ser utilizada nas distâncias inferiores a 50 Km nos casos de estradas sem condições de trafegabilidade, em casos em que o estado clínico do paciente não permita o traslado via terrestre e com a autorização do Regulador Aeromédico;

c) o prazo para saída da aeronave nos hangares será de até uma hora e trinta minutos, contados a partir da chamada que ativou a realização da missão;

d) haverá obediência às normas específicas de aviação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);

e) a chamada de solicitação para realização do serviço será efetuada pelo Médico da Central Regulação do SUSFácil, no caso de atendimento inter-hospitalar;

f) todos os atendimentos deverão ser acompanhados de ficha de atendimento, constando condições iniciais, evolução e intercorrências no transporte, medidas adotadas e condições de entrega do paciente na unidade de destino, sendo assinada pelo médico responsável pelo transporte e, obrigatoriamente, pelo médico receptor da unidade de destino;

g) as fichas de atendimento deverão ser arquivadas, devidamente assinadas.

h)- caberá ao Bombeiro Militar responsável por pilotar a aeronave a avaliação das condições de voo.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS :

ANAC Agência Nacional de Aviação Civil
CBMMG Corpo de Bombeiros de Minas Gerais
COREN Conselho Regional de Enfermagem
CRM Conselho Regional de Medicina
IFR *Instruments Flight Rules* (Regras de voo por instrumentos)
OA Operação da Aeronave
RAA Regulação e Assistência Aeromédicas
RUE Rede de Urgência e Emergência
SAAV Serviço Aeromédico Avançado de Vida
SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SES/MG Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
SUS Sistema Único de Saúde

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO
AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE

EDITAL N.º 03/2017

VFR *Visual Flight Rules* (Regras de voo diurno visual).